



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
 LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS
 DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
 SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 - ALBINE LETIANE VIEIRA DA SILVA/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2021

PROCESSO Nº. 21181.000291/2021-68

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 152/2021

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, homologado dia 28/12/2021, processo administrativo nº 221181.000291/2021-68**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos para o Laboratórios de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA) e para o Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA)**, visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG e órgãos participantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

28.025.694/0001-30 - ALBINE LETIANE VIEIRA DA SILVA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
40	Autoclave	Unidade	1	R\$	R\$	R\$

descontaminação

111.789,0000

111.789,0000

111.789,0000

Marca: GP10-1E1N/MT/UH/US30**Fabricante:** YOGOGAWA**Modelo / Versão:** GP10-1E1N/MT/UH/US30/AS/701963

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registrador portátil com display tipo touch screen resistivo a 4 fios com detecção em 2 pontos, Estrutura portátil para uso em bancada/laboratório em cor clara (preferencialmente branca) , Zoom e análise das curvas de tendência através de pinch (pinch apart / pinch together) , Função Search permitindo a busca de arquivos por calendário ou sumário , Permite a escrita manual diretamente através de caneta para tablet , Visualização dos dados nos formatos numérico , curva , bargraph , numérico +curva . Alimentação 100-240VAC , Alça de transporte flexível/ retrátil na parte, superior do instrumento ,Estrutura modular com 10 slots na parte traseira , permitindo a simples, substituição/manutenção dos módulos de entrada ,Autonomia para até 3 módulos de entrada (30 canais universais) , Módulos de entrada com 10 canais universais : Tensão DC com range configurável de 20mV a 50VDC (resolução de 1uV ou melhor na escala de 20mV e 10mV ou melhor na escala de 50V) Termopares, R,S,B,K,E,J,T,N,W,L,U,W97Re3, W75Re25,KpvsAu7Fe,Platinel2,PR20-40, NiNiMo,WEr26,N,XK GOST ,RTD : PT100,JPT100,Cu10 GE, Cu10 Bailey , Cu10 WEED, Cu53,Cu100,J263B,Ni100 SAMA, Ni100 DIN , Ni120,Pt25,Pt50 , Pt200 , Pt46 , Cu100 , Digitais (nível ou contato seco) ,Função de correção de calibração das entradas por aproximação linear em até 12 pontos por canal , definíveis pelo usuário (2 a 12 pontos) ,Tempo de scan de leitura : 100ms/200ms/500ms/1s/2s/5s ,Tempo de integração do AD em 1.67/16.7ms de forma a aumentar a rejeição em modo comum da entrada eliminando ruídos múltiplos de 50/60Hz ,50 canais matemáticos permitindo equações matemáticas configuráveis pelo usuário . Memória interna de 500MB (flash memory) ,Slot para cartão SD com autonomia até 32GB ,Redundância de dados entre memória interna e cartão SD. Interface Ethernet 100BaseTx com os seguintes protocolos : FTP Client / FTP Server / HTTP (WEB Server) / SNTP Client / SNTP Server / DHCP cliente / Modbus TCP Server / Modbus TCP Client. Interface USB frontal permitindo o uso de pen-drive para extração de dados , mouse e teclado externo. Visualização de dados e configuração via WEB page , com controle de acesso via senha em dois níveis (usuário/administrador. Operação em conformidade com a FDA 21 CFR Part 11 : Função Login com senha e USER ID (senha com expiração configurável – OFF / 3 meses / 6 meses). Configuração de nível de usuário. Dados criptografados pelos métodos : AES128-CTS-HMAC-SHA1-96 / AES256-CTS-HMAC-SHA1-96 / ARCFour-HMAC-MD5.Função de assinatura eletrônica em 3 níveis. Função de trilha de auditoria (Audit Trail). Incluso no fornecimento: 40 pç x Termopar tipo T; 01 pç x Transmissor de Pressão Danfoss MBS32 - 0 à 6 bar - Rosca G 1/2" ; 01 x Bolsa de transporte; 01 x Manual de operação; 01 x Start-Up e Treinamento online (16 hrs), Note book compatível com o software utilizado no equipamento, com tela de 15"; Garantia de 1 ANO

Total do Fornecedor:**R\$****111.789,0000**

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3) ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG.

Itens	Endereço para ENTREGA:	Horário de entrega
40	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº - caixa postal 35/50, bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG Tel: (31) 3660-9606 – Ramal: 683 e-mail: almox.lanagromg@agricultura.gov.br	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura da Coordenadora do LFDA/MG, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e vai assinada pelas partes

Pedro Leopoldo, 29 de dezembro de 2021

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 29/12/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albine Letiane Vieira da Silva, Usuário Externo**, em 05/01/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19340095** e o código CRC **93374B5B**.